

COMPRAS SUSTENTÁVEIS: OPORTUNIDADE DE MELHORIA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

2º Sgt Inf nº 033 Franck Calazans Ribeiro dos Santos
2º Sgt Inf nº 037 Mauro Sérgio de Sá
2º Sgt Inf nº 041 Flávio Diego Bedeschi do Nascimento
2º Sgt Cav nº 203 Eduardo Ribeiro Farias
2º Sgt Art nº 329 Raphael da Silva Dias
2º Sgt Art nº 333 Marcio Arêas Santos
2º Sgt Eng nº 423 Deivid Anderson Sousa da Silva
2º Sgt Com nº 519 Luis Carlos Bergenthal Júnior

Projeto Interdisciplinar apresentado por término do CAS, na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas(EASA), como parte das exigências do CAS para obtenção do Título de Sargento Aperfeiçoado.

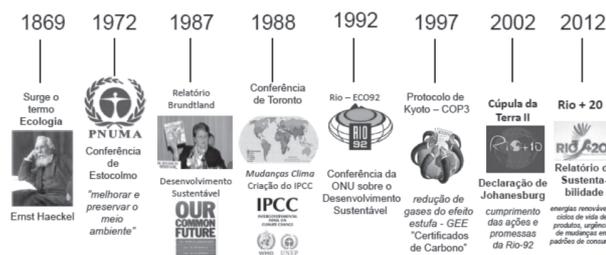
Orientador: 1º Sgt Cav André Walter da Silva Marques

1 INTRODUÇÃO

Sabemos que hoje no mundo os temas ambientais são preocupações centrais em todos os níveis de tomada de decisão. O consumo excessivo dos recursos do planeta continua aumentando a taxas preocupantes, gerando enormes problemas ambientais locais, regionais e globais. Exemplos de problemas ambientais globais incluem as mudanças climáticas, a chuva ácida, o acúmulo de substâncias perigosas no ambiente, a degradação de florestas, a perda da biodiversidade, a contaminação e escassez de água, entre outros. Tais problemas afetam inevitavelmente a sociedade, o indivíduo e em longo prazo, o desenvolvimento humano e a proteção

dos ecossistemas e de todas as formas de vida no planeta. É o que o mundo vem discutindo ao longo dos anos em várias conferências, buscando a necessidade de a sociedade modificar seus padrões de produção e consumo:

Figura 01 – Evolução das conferências



Fonte: Palestra sobre Práticas Sustentáveis na Administração Pública - 10ª ICFeX

As compras governamentais, que no

Brasil movimentam recursos estimados em 10% do PIB mobilizam setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação. Nesse sentido, é enorme a responsabilidade do gestor público encarregado de definir as regras do jogo para assegurar a livre-concorrência, sem perder de vista o interesse do governante em dispor do melhor produto/serviço, pelo menor preço. É justa a preocupação com o valor, principalmente num país em que os recursos públicos são invariavelmente escassos, mas já se foi o tempo em que o melhor edital era aquele que buscava apenas o vulto mais vantajoso. Em 2010, houve a inserção definitiva do conceito desenvolvimento nacional sustentável na administração pública, especificamente, na lei de licitações e contratos, obrigando a reformulação do processo licitatório a fim de que se atenda às leis e normas ambientais sem prejuízo dos demais normativos. Desse modo, a introdução de critérios de sustentabilidade nas compras públicas trouxe uma nova forma de planejar, executar e controlar as licitações, tornando-as ainda mais complexas.

Embora o Brasil tenha avançado bastante na direção da transparência dos processos, ampliando o controle social e reduzindo o risco de fraudes, o modelo vigente, que ainda inspira a maioria dos editais de licitação no país é absolutamente omissivo em relação a uma premissa fundamental: ser sustentável.

É buscando justamente essa evolução, que essa pesquisa tem a finalidade de apontar uma possível melhoria no processo de aquisição de produtos, por parte do Exército Brasileiro, que estejam em acordo com as leis vigentes acerca da sustentabilidade.

O que segue é um apontamento das condições em que se encontra o processo de aquisição de produtos sustentáveis, que não agredam o meio ambiente e que sejam advindos de fontes renováveis.

As compras sustentáveis também podem ser denominadas como: Licitação

Positiva; Compras Verdes; Licitação Sustentável; Compras Públicas Sustentáveis; Eco-aquisição; Compra Ambiental Amigável; que nada mais são do que uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo de compra e contratação, visando reduzir impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos, ao mesmo tempo resultando em economia para a Administração Pública.

A Eco-aquisição manifesta-se na fase interna da licitação, no momento em que, diante da demanda, a administração considera os itens refletindo sobre projeto, utilização de material renovável e reciclável, processos produtivos, logística, gestão de contratos, recebimento, manutenção, operação, opções de reutilização, reciclagem, disposição final de resíduos e, de acordo com a Portaria nº 1138, de 22 de novembro de 2010, que aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (PGAEB) em suas Prescrições Diversas cita: “Como integrante do Sistema de Gestão Ambiental do Exército, todo militar, individualmente ou enquadrado em organismo coletivo, é responsável por cumprir legislação ambiental vigente no País”.

Betiol (2012, p. 144) entende que:

As compras verdes configuram-se no ponto da intersecção entre três variáveis: a busca pelo melhor preço, combinado a atenção aos critérios ambientais, sem frustrar a competitividade, de maneira que ao optar pela aquisição de um produto sustentável não venham restringir a concorrência. Isso ocorre porque os objetivos da licitação sustentável visam a ser instrumento de ação positiva de integração de critérios ambientais e inovador na escala de produção e consumo da economia nacional, bem como ser eficientes, não elevando os custos neste tipo de contratação, haja visto que o enfoque principal recai na aquisição de produtos e serviços ecológicos.

Ao adotar novos conceitos e critérios nas compras públicas e exercer sua responsabilidade como grande consumidor, principalmente pelo poder de compra e análise dos possíveis impactos relacionados, o poder público pode impulsionar o desenvolvimento nacional sustentável, induzindo e ampliando a oferta de produtos mais sustentáveis pelo mercado, com o objetivo de integrar critérios de sustentabilidade em todas as fases do processo de compras públicas para reduzir o impacto da produção e do consumo sobre a saúde humana e o meio ambiente, garantindo economia para a administração e criando assim, novos mercados para produtos sustentáveis.

Como os consumidores institucionais agem de modo responsável devido a sua influência no mercado consumidor e na economia, deve-se considerar o ciclo de vida nas decisões sobre as compras de produtos e serviços (avaliação de custos), uma vez que deverá buscar soluções inteligentes e criativas, incentivando assim as inovações tecnológicas e de serviços.

O tema que interessa a todos, seja direta ou indiretamente, passa despercebido diariamente pela maioria da população que não dá a devida importância, uma vez que os impactos ambientais são vistos a médio e longo prazo, não interferindo no hoje muitas vezes, mas prejudicando o amanhã.

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar o processo de aquisição de produtos sustentáveis dentro do Exército Brasileiro, entendendo a necessidade deste para adequar-se às normas vigentes, além de sua importância para o meio ambiente. Serão identificados os possíveis problemas dentro do processo, desde a escolha do produto até a entrega ao consumidor final.

O campo de estudo dessa pesquisa descritiva será as Compras Sustentáveis dentro das Organizações Militares de origem dos integrantes deste grupo e ainda, algumas OM com que foram feitos contatos direto com militares responsáveis

pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), em busca de informações que nos nortearam a cerca da real necessidade da exploração desse assunto.

O estudo está baseado nos atuais processos de aquisição de materiais sustentáveis, tendo como base a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e também a Lei nº 10.520/02, que trata da aquisição de bens e serviços comuns, podendo ser adotada a licitação na modalidade de pregão, dentro das Organizações Militares analisadas, onde foram solicitadas as porcentagens referentes aos tipos de produtos em estudo. Neste sentido, será realizado um estudo detalhado, analisando os dados obtidos, para que assim seja verificada a realidade das aquisições feitas no ano de 2015 e meses iniciais de 2016 (até março), trazendo informações mais precisas que possam esclarecer e evidenciar o percentual dos materiais sustentáveis adquiridos. Os instrumentos de coleta de dados adotados nesse trabalho são descritos no quadro a seguir:

Figura 2 - Instrumento de coleta de dados.

Instrumento de coleta de dados	Universo pesquisado	Finalidade do Instrumento
Entrevista	Organizações Militares do Exército Brasileiro.	Identificar o tipo de material sustentável adquirido pela Organização Militar e obter o percentual destas aquisições dentro dos demais itens adquiridos.
Observação Direta ou dos participantes	Aquisições do ano de 2015 e meses iniciais de 2016.	Verificar o percentual de aquisições verdes.
Dados Arquivados	Seção de Aquisição, Licitação e Contratos das OM.	Verificar de modo quantitativo as compras realizadas.

Fonte: Elaboração dos autores, 2016

2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE OBSERVADA

A preocupação com o meio ambiente no âmbito do Exército Brasileiro não é assunto recente, pois há várias publicações referentes ao assunto. Dentre elas, enfatizamos as seguintes:

- Portaria nº 571, de 6 de novembro de 2001 – que aprova a Diretriz Estratégica de Gestão Ambiental do Exército

Brasileiro;

- Portaria nº 050 - EME, de 11 de julho 2003 - que aprova a Orientação para a Elaboração dos Planos Básicos de Gestão Ambiental;

- Portaria Nº 014 - DEP, de 8 de fevereiro de 2008. Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa;

- Portaria nº 386, de 9 de junho de 2008, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10);

- Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Portaria nº 1138, de 22 de novembro de 2010 – que aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército;

- Portaria nº 001 – DEC, de 26 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército Brasileiro (IR 50-20);

- RISG, Art. nº 33, Seção VII do Capítulo I, Título II – Das atribuições do Oficial de Controle Ambiental.

Foram obtidos dados para análise em 16 OM consultadas, e é notável que mesmo que o tema em pauta não seja novidade na esfera da Administração Federal, o Exército Brasileiro ainda está em fase de iniciação, pois foi verificado durante a pesquisa que há uma dificuldade por parte da Instituição em difundir a necessidade da prática deste tipo de aquisição. A condição ideal da aquisição de materiais sustentáveis implica em adaptações de ambas as partes envolvidas. Esta afirmação comprova-se quando chegamos ao **percentual abaixo de 1% de aquisição sustentável dentro das OM pesquisadas.**

As OM encontram dificuldades em atender a via de sustentabilidade devido

a:

- os produtos sustentáveis acabam sendo ofertados por valores mais altos que os convencionais, tendo em vista que demandam em produção diferenciada e o acréscimo monetário é repassado ao mercado consumidor;

- a oferta de produtos e/ou serviços com essas características ainda é muito baixa e pouco difundida dentro do Exército;

- a disponibilidade destes itens, normalmente, é restrita aos grandes centros, e como o Exército está presente em todo território nacional, é difícil tornar viável devido ao frete que ainda se paga para que o produto chegue ao consumidor final;

- o desconhecimento por parte dos próprios militares envolvidos no processo de aquisição é algo que também foi evidenciado;

- durante o processo licitatório, muitas vezes o fator sustentabilidade deixa de ser levado em consideração por ocasião da sua descrição no edital;

- as próprias empresas voltadas para o mercado verde não são tão difundidas e/ou não possuem condições de serem competitivas em nível nacional;

- existe certo preconceito em relação a alguns produtos obtidos de forma sustentável, que segundo alguns militares das OM consultadas, alegaram baixa qualidade ou pouca durabilidade de alguns dos produtos já adquiridos por eles.

Dentre alguns dos materiais dados como exemplos durante a pesquisa, atentaremos no momento para a situação da resma de papel A4 reciclado, até mesmo porque, provavelmente, este é um dos poucos exemplos lembrados pelo leitor quando lhe é perguntado sobre materiais renováveis. Algumas OM chegaram a receber significativa quantidade destas resmas, no entanto, hoje elas são praticamente inexistentes, mas por quê? Feito o levantamento deste caso específico, foi verificado que o papel A4 reciclado não atendia ao padrão de apresentação desejado por algumas OM,

por apresentarem cores mais escuras e até espessuras diferentes, chegando a serem utilizadas apenas como rascunho, evitando assim que elas fossem utilizadas em documentos externos à Força.

Outro fato evidente levantado durante o estudo foi o desconhecimento por parte dos integrantes do processo de aquisição, em relação aos tipos de materiais sustentáveis, o que dificulta (e muito) todo o processo, uma vez que há a necessidade de uma descrição detalhada do tipo de produto a ser licitado, que atenda aos padrões de sustentabilidade. Desconhecendo estes critérios, é praticamente nula a possibilidade de uma empresa atender a demanda sustentável e integrar o processo licitatório.

Apesar de algumas tentativas de difusão entre os militares participantes dos processos licitatórios dentro das OM, foi possível verificar também a falta de continuidade no estudo específico deste assunto, seja por simples interrupções, seja por constantes trocas de militares nas funções, devido a transferências e adaptações de cargos e funções, acarretando assim em uma perda de conhecimento daquela seção, sendo que na maioria das vezes, aquele que substitui, ainda não possui o conhecimento necessário e voltado para a prática sustentável.

Há ainda a inobservância do que prescreve o Capítulo IX – Do Controle Ambiental, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), atribuindo responsabilidades aos comandantes de subunidades, chefes de repartições e dependências internas, e quando envolvidos nas atividades militares próprias são corresponsáveis junto ao Fiscal Administrativo pela proteção do meio ambiente sendo que, segundo o Art. 33 da Seção VII, Capítulo I, Título II – Das Atribuições (RISG), traz em sua literatura a responsabilidade do S4 / Fiscal Administrativo em assessorar o Comandante da Unidade no que diz respeito à difusão dos assuntos de

controle ambiental.

2.1 PROPOSTA DE SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

2.1.1 PROPOSTAS DE MELHORIAS PARA A REALIDADE ESTUDADA

Da realidade acima apresentada, e utilizando as informações obtidas durante a coleta de dados, foi possível perceber a carência de instrução específica e da conscientização quanto ao tema desenvolvido, de uma preparação e incentivo por parte do Exército, e de medidas que visam incentivar a aquisição e o consumo de materiais sustentáveis no âmbito das Organizações Militares.

Evidenciada esta realidade, segue algumas propostas para auxiliar na difusão do conhecimento acerca dos produtos verdes:

a) Catálogo *On Line*

O Catálogo *On Line* seria uma ferramenta adotada com o intuito de facilitar no esclarecimento dos tipos de materiais que podem ser adquiridos de forma sustentável, trazendo uma lista destes produtos, serviços e suas destinações, e que seria disponibilizado no próprio *site* de cada Unidade através do apoio da Seção de Informática, tendo como objetivo auxiliar os militares responsáveis pelo processo de aquisição na escolha dos possíveis produtos a serem adquiridos pela OM, e ainda, auxiliar todos os militares durante a escolha de aquisições que são solicitadas para pregão eletrônico anualmente, estando assim aberto ao público, ampliando o conhecimento por parte das pessoas que acessam o site em busca de informações, e trazendo consigo a importância da conscientização para aquisição desses materiais.

Inicialmente, poderia ser utilizada como referência a relação de materiais disponíveis no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo, e

posteriormente, aprimorada para as necessidades específicas do Exército Brasileiro.

Figura 3 – Sugestão para implantação no site da EASA



Fonte: Elaboração dos autores, 2016

b) Espaço Verde: A adoção do chamado “ESPAÇO VERDE”, situado na página eletrônica do Exército Brasileiro, tendo em vista sua grande quantidade de acessos, seria outra forma de atingir o público interessado nas aquisições sustentáveis, e não apenas este, mas também os militares e civis que acessam o site em busca de outras informações teriam acesso ao conteúdo.

Figura 4 – Espaço Verde - Sugestão para implantação no site do EB



Fonte: Elaboração dos autores, 2016

2.2 RESULTADOS ESPERADOS

Com a adoção das medidas citadas como oportunidades de melhorias, espera-se ampliar o conhecimento por parte dos militares responsáveis pelo processo de aquisição de materiais sustentáveis das OM, e em consequência, atingir um percentual mais expressivo em relação ao apresentado neste estudo, cooperando assim com a difusão do conhecimento e também com as políticas socioambientais, adequando o Exército Brasileiro às questões sustentáveis citadas nas diversas Portarias e Instruções Reguladoras aqui utilizadas como base da pesquisa. Pormenorizando nossos objetivos, destacamos a intenção de reduzir impactos sobre recursos naturais, utilizando materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, buscando inovações que reduzam a exploração de recursos naturais através da utilização de insumos com origem ambiental a serem utilizados nos bens, serviços e obras abrangidas pelas OM.

2.3 VIABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas aqui mencionadas visam à possibilidade real de adequação, uma vez que os meios de informática disponíveis são de controle do próprio Exército Brasileiro, não necessitando de caminhos complexos para que elas sejam adotadas. A velocidade na difusão das informações depende tão somente dos acessos às páginas eletrônicas e sua divulgação.

Outro aspecto importante para a viabilidade da proposta é a coordenação do Fiscal Administrativo da Unidade, uma vez que ele, segundo a alínea a), do Inciso III, Art. 52, Seção XV – Dos Agentes da Administração (RISG), é o elemento de coordenação e controle de toda a administração, e como citado anteriormente, também é o assessor do Comandante da Unidade nos assuntos referentes à gestão ambiental, sendo

assim, sua atuação além de estar prevista em legislação específica, tanto na parte ambiental, quanto no processo de coordenação das aquisições feitas pela Unidade, é fator preponderante na difusão das práticas sustentáveis dentro das OM.

Como o estudo visa uma melhoria no âmbito de todo o Exército Brasileiro, a adoção do “Espaço Verde” em sua página eletrônica estaria sujeita à aceitação inicial em escala menor, é com este intuito que a ideia primária parte do Catálogo *On Line*, proposta de inclusão do mesmo no *site* da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (Figura 2), o que posteriormente poderá servir de embasamento para a implantação do “Espaço Verde” no *site* do Exército Brasileiro, podendo seu acesso ser incentivado via canal de Comando, atingindo assim a amplitude desejada nesse projeto de pesquisa interdisciplinar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fato, a preocupação com o meio ambiente que se ouve falar, é tratado pelo Exército Brasileiro em várias de suas publicações, no entanto, foi visto que há a necessidade de se adequar e coordenar de forma eficiente e eficaz o processo de aquisição de bens sustentáveis, voltando suas vistas não apenas para a preocupação em estar amparado em documentações, mas sim em tratar o meio ambiente da forma correta, trazendo assim, inúmeros benefícios para a humanidade, do presente para o futuro.

Ampliar o conhecimento de todo o processo é necessário, e isso será atingido apenas com a difusão sistemática e a cobrança do que é previsto em lei, feito isso, será possível verificar um ganho em aquisições em pouco tempo, afirmando a necessidade de aumentar o percentual inferior a 1% apresentado neste estudo.

As adequações necessárias não estão longe da implantação, basta que seja iniciada uma investida de forma a atingir e impactar todos os usuários do processo,

pois a importância do assunto já é tratada há muito tempo, mas o que foi visto é apenas um engatinhar, de uma corrida que perdemos contra nossa própria inércia em vencer as barreiras que algumas vezes são interpostas ao objetivo final.

3.1 PROPOSTA PARA O FUTURO

Após a conscientização do maior número possível de militares, através da difusão das informações disponíveis no Catálogo *On Line* e posteriormente do Espaço Verde, a intenção seria tornar a prática sustentável constante no dia a dia das OM, com uma projeção de transformar o Exército Brasileiro em referência nas compras sustentáveis dentro da administração pública federal, para isso, atingir percentuais consideráveis de aquisições verdes nas diversas unidades militares de norte a sul do Brasil, e alcançar uma meta que hoje parece ser difícil, porém, com o desenvolvimento constante das técnicas de obtenção de materiais renováveis cada vez mais apuradas, esperamos atingir esse percentual em médio prazo.

Já então, inserido na prática de aquisição verde, o Exército Brasileiro seria capaz de adequar estas práticas em virtude do Projeto Combatente Brasileiro (Projeto CoBra)? O Projeto CoBra visa modernizar os equipamentos e materiais da Força Terrestre, seria possível voltar a atenção à utilização das fontes renováveis, buscando o aumento do percentual aqui apresentado?

REFERÊNCIAS

BETIOL, L. S. et al. *Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva*. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012. 144p

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da

Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1993.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2002.

BRASIL, Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – R-1, Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratações Públicas Sustentáveis, legislação.2013.

BRASIL. Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão. Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal. 2013.

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. **Guia Prático de Licitações Sustentáveis – 3ª Edição.** Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067> Acesso em: 12 abr 2016.

ABNT CATÁLOGO. **Pesquisa.** Disponível em: <<http://www.abntcatalogo.com.br>>. Acesso em: 8 abr 2016.

PROJETO COMBATENTE BRASILEIRO. **Apresentação.** Disponível em: <https://issuu.com/robertovaladarescaiafa/docs/apresenta___o_do_projeto_cobra__co>. Acesso em: 15 abr 2016.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Página Inicial.** Disponível em: <<http://www.eb.mil.br>>. Acesso em: 10 abr 2016.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS. **Página Inicial.** Disponível em: <<http://www.easa.ensino.br>>. Acesso em: 9 abr 2016.